

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 34272022
Código de validação: 9C28319182

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA, TITULAR DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o crescente aumento de casos de COVID-19 no Brasil, no Maranhão e na Cidade de Imperatriz;

CONSIDERANDO ainda, que neste contexto, alguns servidores desta unidade judicial acabaram por contrair a presente doença, o que também aconteceu na outra unidade judicial situada no mesmo prédio onde está a 5^a Vara Cível de Imperatriz;

CONSIDERANDO por fim, que houve solicitação de sanitização no prédio onde funciona estas duas unidades judiciais, com agendamento confirmado para o dia 07 de julho de 2022, é que

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente na 5^a Vara Cível nos dias 7 e 8 de julho de 2022, para a efetivação e eficácia da sanitização e higienização do local.

Art. 2º. Nos dias 7 e 8 de julho de 2022, o atendimento aos jurisdicionados e seus representantes será feito exclusivamente por meio de balcão virtual, que poderá ser acessado pelo link: <https://vc.tjma.jus.br/bvvaraciv5itz>.

Art. 3º. Comunique-se à Corregedoria e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Publique-se, registre-se.

FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA
Juiz - Intermediaria
5^a Vara Cível de Imperatriz
Matrícula 144261





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. IMPERATRIZ, 06/07/2022 17:48 (FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA)



PORTARIA-TJ - 34272022 / Código: 9C28319182
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php